



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 012 DE 07 DE ABRIL DE 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 01 de abril de 2010* e considerando:

- A deliberação favorável ao projeto apresentado pela entidade relacionada, para a liberação de recurso no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proveniente de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o projeto conforme Processo nº. 060/2010 apresentado pelo NUSELON – Núcleo Social Evangélico de Londrina, inscrito no CNPJ nº. 77.675.960/0001-47, Registro no CMDCA 004, no valor de R\$ 9.209,01 (nove mil, duzentos e nove reais e um centavo) para despesas de custeio.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 6 (seis) meses para a execução financeira, a partir da assinatura do termo de convênio a ser celebrado com o Município de Londrina.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

*Silmeri Patrícia Rossi*  
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº \_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.